PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 04/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 17 / 03 / 2022
N.º 9223 Pág. 36
Caderno:

LEI 3.665, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.422, de 15 de janeiro de 2014, determinando a ampliação de diversões para crianças carentes e portadoras de necessidades especiais, no Dia da Alegria.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.422, de 15 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *Fica determinado por força de Lei, que cada circo, parque de diversão, trenzinho da alegria ou carreta da alegria que se instale ou transite em nosso Município, dedique, pelo menos, 1 (um) dia às crianças carentes e aquelas portadoras de necessidades especiais que não tiverem condição de pagar o ingresso."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/3/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal